

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.271, de 8 de janeiro de 2021.

*Dispõe sobre as solenidades de colação de grau dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020 - COE/SES/MS, que dispõe sobre Orientações para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a PORTARIA UEMS Nº 016, de 13 de março de 2020, que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS), com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS Nº 018, de 16 de março de 2020, que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO Parecer Orientativo CP/CEE/MS Nº 017, de 8 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na UEMS no período de estado de emergência decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS),

**R E S O L V E “ad referendum”:**

Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.271, de 8 de janeiro de 2021.

**Art. 1º** Suspender, em caráter temporário, as solenidades de colação de grau presenciais, dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e substituí-las pelo formato remoto emergencial.

§ 1º As solenidades de colação de grau mencionadas no *caput* deste artigo obedecerão ao calendário previamente elaborado pela Assessoria de Cerimonial.

§ 2º O roteiro e as regras das solenidades de colação de grau ficarão a cargo da Assessoria de Cerimonial.

**Art. 2º** O formando será orientado pela coordenadoria de curso quanto à retirada do diploma e histórico escolar, a qual deve ser feita seguindo rigorosamente as orientações recebidas.

**Art. 3º** Todas as colações de grau extraordinárias, em 2021, serão realizadas de forma remota emergencial, até que a universidade retome suas atividades presenciais.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10374  
Data 11/01/2021  
Página(s) 17